

DECRETO Nº 3.896/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ATUALIZA OS VALORES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.910/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AMBRÓSIO RUBICK, Prefeito em exercício do Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam **ATUALIZADOS** os valores do Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.910/2015, de 02 de setembro de 2015, pelo percentual de **0,17%** (zero vírgula dezessete por cento), correspondente ao IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. – Com base no reajuste de que trata o Artigo 1º, a partir de 01 de abril de 2023, o Anexo I passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

DESTINO DA VIAGEM	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA PARCIAL
Região do Alto Vale do Itajaí	150,83	75,41
Outras Regiões do Estado	226,25	90,50
Outros Estados e Distrito Federal	377,08	150,83

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Art. 4º. - Registre-se e publique-se.

Vidal Ramos, 12 de abril de 2023.

AMBRÓSIO RUBICK
Prefeito em exercício